ATA N.º 2/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 15 DE JANEIRO DE 2020

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:27 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício, Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. ----------

---

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 2/2020. ----------

---

A **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

Sem intervenções. ----------

B **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

---

1 **ATA N.º 1/2020** ----------

Foi presente a ata n.º 1/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 02 de janeiro de 2020. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Presidente, por não ter participado na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensando a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ----------

---

2 **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 14 de janeiro de 2020, eram das quantias de: ----------

Operações Orçamentais - € 2.552.449,06; ----------

Operações não Orçamentais - € 724.771,54. ----------

---

3 **ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** ----------

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção Administrativa e de Atendimento, Serviços de Desporto e Equipamentos Desportivos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

---

4 **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2019** ----------

Disse o Sr. Presidente que, fomentando o preceito constitucional do reconhecimento às minorias do direto de oposição democrática, consagrado no n.º 2 do artigo 114º, da Constituição da República Portuguesa, foi aprovado, pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, o Estatuto do Direito de Oposição, o qual pretende assegurar o funcionamento dos órgãos eleitos, garantindo às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais. Por oposição entende-se o acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, em moldes mais eficazes, dotando a oposição de direitos de participação em áreas fundamentais. Nos termos do identificado Estatuto, assiste aos titulares do direito de oposição o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação e o direito de depor. Por fim, assiste-lhes, ainda, o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelo mencionado diploma legal. De acordo com o n.º 1, do artigo 10.º, da referida Lei n.º 24/98, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. Assim, em cumprimento do citado diploma legal, conjugado com a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal, que foi delegada no Presidente da Câmara Municipal, conforme consta do Edital n.º 231/2017, este informou a Câmara Municipal sobre a execução do Relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição no ano de 2019, o qual será enviado aos titulares do direito de oposição, bem assim ao Presidente da Assembleia Municipal para conhecimento e, caso seja requerido pelos titulares do mencionado direito, ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, devendo posteriormente ser objeto de publicação no boletim municipal e no sítio da internet do município, em www.cm-albergaria.pt. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

I.5 **"REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO** ----------

Continuando, foi presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para adjudicação da empreitada de "Requalificação da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha – Eficiência Energética", elaborado pelo Júri do Procedimento. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, consequentemente, a identificada empreitada à empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., com sede no Lote 58 da Plataforma Logística e Iniciativa Empresarial, na Guarda, pelo montante de € 388.300,35, a que acresce IVA à taxa legal, e prazo de execução de 270 dias. Sobre a matéria foi emitida informação pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 09.01.2020. ----------

---

I.6 **"REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 13 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** ----------

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.01.2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 13 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 2.909,47, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. ----------

---

I.7 **"REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA" – TRABALHOS A MENOS** ----------

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.01.2020, dando conta que, no decurso da empreitada de "Requalificação da Escola da Avenida – Albergaria-a-Velha", adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., verificou-se que alguns trabalhos previstos não foram executados na sua totalidade, face à existência de alterações introduzidas para melhorar a funcionalidade da obra, nomeadamente a diminuição de área de pavimento exterior em solo/cal, pelo pavimento em betonilha, e a diminuição do comprimento de vedação do recinto de jogos. Mais informa que, face ao descrito, constata-se a existência de trabalhos a menos, no montante total de € 412,53, o que corresponde a uma execução financeira de 0,07% do montante do contrato. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos constantes da lista que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 1). ---------

---

I.8 **"REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE TRABALHOS A MENOS** ----------

Depois, e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.01.2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de € 412,53, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda..----------

---

II.9 **COMPROPRIEDADE – PRÉDIO MISTO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO 5990 E MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 1305 URBANO, LOCALIZADO EM FONTES, FREGUESIA DE ALQUERUBIM** ----------

Continuando, foi presente um requerimento de João Glória de Alves Fontes, residente na Rua Dr.ª Domitília M. de Carvalho, n.º 1, em Fontes, Alquerubim, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre um prédio misto localizado em Fontes, freguesia de Alquerubim, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5990 e na matriz predial urbana sob o artigo 1305.----------

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 6 do corrente mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. ---------

---

II.10 **PROCESSO DE OBRAS N.º 164/2019**----------

Foi, depois, presente o processo de obras particulares n.º 164/2019, da Cabeça-de-casal da herança de Arménio de Almeida Branquinho, Maria Alice Pereira Branquinho Almeida, residente na Rua Banda de Angeja, n.º 5, Angeja, respeitante à legalização da alteração de um edifício destinado a habitação, num terreno situado no n.º 3 da referida Rua Banda de Angeja, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. ----------

Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 9 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. ----------

---

III.11 **ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL NO ANO DE 2020** ----

Considerando que o n.º 1 do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: a) Encargos relativos a remunerações; b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório; d) Encargos relativos a prémios de desempenho; Considerando que os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar

pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo; Considerando que, nos termos do artigo 5.º, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço; Considerando que, em obediência ao disposto no n.º 2 do artigo 7º do já citado Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, devendo na respetiva deliberação ficar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, aplicando-se igual procedimento à aplicação de prémios de desempenho, por força do artigo 13º do mesmo diploma legal; Considerando ainda a possibilidade dos municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou de rutura procederem a novos recrutamentos, verificando-se ser necessário proceder a recrutamentos tendo em vista assegurar as necessidades dos serviços desta Câmara Municipal; Considerando ainda as disposições relativas aos trabalhadores do setor público constantes no Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor até à publicação do Orçamento de Estado para o ano de 2020, nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2019, de 27 de dezembro, e designadamente as normas constantes do artigo 16º, que permite as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, bem como as promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependem da abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso; Considerando o Orçamento e o Mapa de Pessoal do município aprovados para o ano de 2020, onde foi fixado o montante máximo de € 223.985,00 para novos recrutamentos e onde foram previstos os postos de trabalho a ocupar, caso de verificasse necessário e se mostrasse exequível; o Sr. Presidente propôs, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5º, n.º 1 do artigo 7º e artigo 13º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e em consonância com o Orçamento do Município de Albergaria-a-Velha para o ano de 2020, a aprovação dos seguintes encargos orçamentais, num total de € 226.985,00, afetos a despesas com pessoal para o ano de 2020: a) Novos recrutamentos - Contratos a Termo Resolutivo - € 157.231,00; b) Novos

recrutamentos - Contratos por Tempo Indeterminado - € 66.754,00; c) Encargos com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório – € 3.000,00; ----------
Caso se verifiquem alterações relativamente a estas matérias com a publicação da LOE para o ano de 2020, poderá a presente proposta ser objeto de reavaliação, à luz das disposições constantes daquele diploma legal. ----------
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal, nos termos descritos. ----------

---

III.12 **PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE DEZ POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO E INCERTO**----------
Ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimentos concursais para a ocupação de dez postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal 2020, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e incerto, nos termos constantes das propostas da Sr.ª Vereadora com competência delegada, Dr.ª Sandra Almeida, a saber: 1 Técnico Superior (Proteção Civil); 1 Assistente Operacional (Apoio Educativo); 3 Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza); 2 Assistentes Operacionais (Cantoneiro); 1 Assistente Operacional (Coveiro); 1 Assistente Técnico (Apoio Educativo – substituição); 1 Assistente Operacional (Apoio Educativo). ----------

---

III.13 **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES TÉCNICOS (SAA/S@M/ESPAÇOS CIDADÃO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO** ----------
De imediato e de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de três Assistentes Técnicos (Secção Administrativa e de Atendimento / s@m / Espaços Cidadão), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes da proposta da Sr.ª Vereadora com competência delegada, Dr.ª Sandra Almeida. ----------

---

III.14 **RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO** ----------
Considerando que se torna necessário manter operacionais os serviços da Divisão de Educação e Ação Social; Considerando as informações das DEAS e da SRH, datadas de 13.11.2019 e de 09.01.2020, respetivamente, as quais justificam a imprescindibilidade do recrutamento de um Assistente Operacional para o desempenho de funções de apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino pré-escolar e designadamente de apoio a crianças

com necessidades específicas no pré-escolar, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto; Considerando que, nos termos da referida informação da Secção de Recursos Humanos existem postos de trabalho vagos no mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2020; considerando que o orçamento do município para o ano de 2020 prevê verbas necessárias para suportar os encargos decorrentes do recrutamento de um Assistente Operacional; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o recrutamento de um Assistente Operacional para o desempenho de funções de apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, por recurso a lista unitária de classificação final válida de procedimento concursal aberto para a substituição, em regime de termo resolutivo incerto, de trabalhadores com as funções já descritas, publicada no Diário de República n.º 54, 2ª série de 18 de março de 2019. ----------

---

IV.15 **PROCESSO N.º 1/2020/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Foi, em seguida, presente o processo n.º 1/2020/Atividade na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Ilda Maria Araújo da Silva Baptista, a solicitar autorização para realização de uma procissão na via pública, em Honra de S. Sebastião e Santa Eufémia, no dia 26.01.2020, das 16:00h às 17:30h, em Albergaria-a-Velha, conforme traçado que consta do processo. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 425, de 03.01.2020, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indeminizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. ----------

---

IV.16 **PROCESSO N.º 2/2020/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 2/2020/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Associação de Ciclismo da Beira Litoral - Sangalhos, respeitante à emissão de parecer sobre a realização da Prova de Abertura – CIRA – Região de Aveiro - 2020, no dia 16.02.2020, cujo traçado abrange o município e consta do processo. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente policiamento, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou

marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. ----------

---

V.17 **SUBSÍDIO** ----------

Depois, foi presente uma carta da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar apoio financeiro da autarquia, destinado a apoiar a aquisição de instrumentos musicais durante o ano de 2019, no montante total de € 10.326,00.----------

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto no Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC) - Subprograma 5. Apoio à aquisição de bens e equipamentos, do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, comparticipando em 30% nas despesas com a aquisição dos instrumentos musicais em 2019, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. ----------

---

V.18 **SUBSÍDIO** ----------

De imediato, foi presente uma carta da União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo, a solicitar o apoio da autarquia na realização da Prova de Abertura Região de Aveiro – Taça JSC.----------

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mediante a atribuição de um subsídio, do montante de € 2.000,00, autorizando ainda a instalação da base de apoio logístico na Rua da Estação da CP – Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, uma vez que a prova irá iniciar-se em Albergaria-a-Velha e terminar no município de Vagos, passando por todos os municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. ----------

---

V.19 **SUBSÍDIO**----------

Foi, depois, presente uma comunicação do Rancho Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha, a solicitar o apoio da autarquia na sua deslocação a Tenerife, nos dias 26 e 27.06.2020, para participação num Festival de Folclore. ----------

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 10.01.2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente ao abrigo do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural – Programa de Apoio à Cultura e Criatividade, Subprograma 4. Apoio à participação em grandes eventos e intercâmbios

culturais, conjugado com o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, comparticipando as despesas com viagem, estadia e participação até 60% do montante total, com o limite máximo de € 4.500, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. Mais foi deliberado unanimemente autorizar o adiantamento das despesas com a aquisição dos bilhetes de avião, no montante documentado de € 4.270,00. ----------

---

V.20 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** ----------

Em seguida, foi presente uma comunicação da AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 07.03.2020, para realização do II Concerto Solidário. ----------

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 do corrente mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 623,24), de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública e não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito.---------- ---

---

V.21 **CEDÊNCIA DO ESPAÇO CAFÉ-CONCERTO DO CINETEATRO ALBA**----------

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da JSD de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Espaço Café-Concerto do Cineteatro Alba, no dia 08.02.2020, para a realização de uma sessão sobre os novos desafios do desporto, para debater informalmente políticas de juventude a nível local, regional e nacional. ----------

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 9 de janeiro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 99,58), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações adequadas ao evento. -

---

V.22 **MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO A ESTABELECER COM A JOBRA – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA BRANCA** ----------

A Câmara Municipal entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município, assim como com os agentes locais e culturais do seu município e região. Neste contexto, pretende-se a

rentabilização do espaço, atraindo novos públicos, incluindo outros projetos culturais e educacionais que promovam o Município, a região, o Cineteatro Alba e os seus públicos. Tendo em conta a importância da inclusão de projetos locais de inegável valor artístico e cultural na Programação do Cineteatro Alba, encontra-se incluída na programação do 1º trimestre de 2020 a produção do espetáculo anual de teatro da Jobra Educação – "Tudo Começou com … Herman José", a apresentar no dia 01.02.2020, na Sala Principal do Cineteatro Alba, pelas 21:30 horas. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria de espetáculo a celebrar com a Jobra – Associação de Jovens da Branca, o qual visa articular e rentabilizar recursos com vista à produção do já identificado espetáculo.----------

---

VI.23 **PROGRAMA DE APOIO ÀS IPSS – APOIO FINANCEIRO ANUAL** ----------

Em seguida, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 18 de dezembro findo, que se transcreve: "As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas, no Concelho de Albergaria-a-Velha. Um Município socialmente coeso e dinâmico, reflete-se na melhoria da qualidade de vida da população, na minimização de fatores de risco ou de desproteção, no crescimento socioeconómico e na pro-atividade institucional. As IPSS são entidades que asseguram o apoio social a famílias, crianças, jovens, idosos, ao nível da integração social e comunitária, assegurando prestação de bens e serviços, de acordo com as suas tipologias e estatutos, atuando numa lógica de proximidade na cobertura das necessidades fundamentais do tecido social. Tendo em conta a sua importância e o papel determinante no desenvolvimento do Concelho, o Município, no âmbito das suas atribuições e competências no domínio da Ação Social, elaborou um programa de apoio, pretendendo reforçar e capacitar as Instituições no desenvolvimento dos seus planos de ação e projetos – Programa de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (PAIPSS). Desde 2013 que o referido programa está em vigor, sendo que a 1.ª alteração foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal, em sua reunião de 1 de fevereiro de 2017. Assim, no âmbito desta 1.ª alteração do programa foi introduzida uma nova forma de apoio, integrado no Subprograma V – Apoios Financeiros – 5. Apoio Financeiro Anual. Neste sentido, o Município de Albergaria-a-Velha, tendo em conta o papel fundamental que as IPSS desenvolvem no território, dada as novas solicitações, consequência dos novos problemas da atualidade que afetam os indivíduos isolados e as famílias, pretende incentivar e apoiar financeiramente as IPSS, que atravessam algumas dificuldades financeiras, para que possam realizar novas atividades, com vista a responderem às necessidades específicas da população. Salienta-se que as IPSS, no âmbito da Rede Social, têm vindo a planear algumas estratégias para que, em conjunto, possam desenvolver novas respostas e novos projetos. De referir, ainda, que nas sessões realizadas pelo grupo de trabalho da Rede Social, com vista à atualização do Diagnóstico Social, estão a ser estruturados projetos/iniciativas conjuntos, com o objetivo de

responderem a algumas necessidades constatadas quer de recursos, quer de respostas sociais atípicas. Importa referir algumas áreas, nas quais se torna pertinente desenvolver novas respostas/iniciativas, adequadas a nossa realidade social, tais como: - Envelhecimento - Prevenção do isolamento social e/ou geográfico; - Transporte de indivíduos e famílias para consultas de especialidade, em Estabelecimentos de Saúde fora do Concelho; - Violência Doméstica – Prevenção da problemática e Apoio às Vítimas; - Promoção de Atividades dirigidas a crianças e jovens, com vista à prevenção das toxicodependências; - Promoção e proteção das crianças e jovens. Importa, ainda, reforçar os acordos de cooperação celebrados com as IPSS, no âmbito do fornecimento das refeições escolares, que é uma mais valia na prestação de um serviço de qualidade às crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino da edução pré escolar e do 1º ciclo do Município de Albergaria-a-Velha, pelo que consideramos que estas instituições deverão ser compensadas, tendo em conta o número de refeições fornecidas. Face ao exposto, e à semelhança do sucedido nos três anos anteriores, proponho que seja atribuído um apoio financeiro anual às IPSS do Município, no montante total de € 127.500, no sentido de apoiar as novas atividades que venham a ser desenvolvidas e que ultrapassam as atividades regulares no âmbito das respostas sociais, com os critérios que a seguir se definem, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Estarão subjacentes a este apoio, critérios que têm por base: o número e tipo de respostas sociais que desenvolvem com Acordos de Cooperação com a Segurança Social; o número de utentes; a área geográfica de intervenção; a participação nas iniciativas da Rede Social; a participação no Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social; a participação no grupo de trabalho da Rede Social; os Acordos de Cooperação celebrados com a Autarquia, no que se refere às refeições escolares fornecidas. O apoio a conceder terá um limite máximo de 14.000€ e mínimo de 8.000€, por IPSS, sendo que as IPSS que fornecem as refeições escolares terão uma majoração no valor do subsídio, de acordo com o número de refeições fornecidas. Ora, da aplicação dos referidos critérios resulta a atribuição dos seguintes apoios: ----------

AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga - € 10.000; ----------

Associação de Infância D.ª Teresa - € 11.500; ----------

APPACDM – Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - € 10.750; ----------

ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim - € 13.500; ----------

CEDIARA – Centro de Dia para Idosos de Ribeira de Fráguas - € 10.750; ----------

Centro Social Paroquial de Angeja - € 10.750; ----------

Centro Social Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior - € 14.000; ----------

Centro Social Paroquial de S. Vicente da Branca - € 8.000; ----------

Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros - € 10.750; ----------

Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha - € 13.500; ----------

PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca - € 14.000." ------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------

---

VI.24 **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020 – LISTA PROVISÓRIA** ----------

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, foi presente a lista ordenada de todos os candidatos à atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2019/2020, cujos processos foram objeto de análise prévia. Constata-se a apresentação de cinquenta e quatro candidaturas, três das quais não admitidas.

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 8 do corrente mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória dos candidatos a bolseiro, da qual resulta a atribuição de 20 bolsas de estudo. A lista provisória de candidatos dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e fica anexa à presente ata, fazendo fazer parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 2). --------

---

VI.25 **SUBSÍDIO**----------

Continuando, foi presente uma comunicação de Ana Beatriz Cruz, dando conta que, na qualidade de estudante Albergariense, irá atravessar o deserto de Marrocos, integrada num *raid* solidário e formativo denominado *Uniraid*, entre 15 e 23 de fevereiro de 2020. Esclarece que a *Uniraid* é uma aventura humanitária solidária, exclusiva para estudantes universitários e tem como missão levar material solidário a crianças que vivem no deserto de Marrocos, estabelecendo relações com as comunidades locais. Importa também ter em conta a componente formativa do evento, onde os estudantes serão postos à prova em pleno deserto, com a necessidade de trabalhar em equipa, de tomar decisões únicas e de potenciar a capacidade de liderança. Solicita pois o apoio da autarquia na concretização dos objetivos da missão humanitária e solidária, que levará o nome da sua terra e dos seus apoiantes além-fronteiras. ----------

Lida a informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 9 de janeiro findo, e prestados alguns esclarecimentos pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, relativamente à componente humanitária, social, educacional e de incentivo à promoção e integração do município de Albergaria-a-Velha em missões solidárias e humanitárias que integrem albergarienses, especialmente estudantes em missões de voluntariado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr.ª Ana Margarida Patrício, apoiar a requerente, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com um subsídio do montante de € 450. ----------

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar contra por considerar não existir fundamentação legal que permita apoiar este tipo de iniciativa, entendendo que a missão não tem cariz humanitário, mas sim de desenvolvimento pessoal. ----------

---

C **POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ALBERGARIA-A-VELHA** -------

Disse o Sr. Presidente que, em cumprimento das deliberações tomadas pelo Conselho Municipal de Segurança, na sua 1ª reunião realizada em 18 de setembro de 2019, quer quanto à designação de representantes, quer quanto à elaboração de proposta do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de novembro de 2019 (2ª reunião de 04.12.2019), convocou as entidades que integram o Conselho Municipal de Segurança de Albergaria-a-Velha, Alargado e Restrito, para tomarem posse perante a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na presente reunião, pelas 10:00h, no Salão Nobre dos Paços do Município. ----------

Assim, para cumprimento do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 32/2019, de 4 de março, a Câmara Municipal deslocou-se para o Salão Nobre, eram cerca das 10:00 horas. ----------

Declarada aberta a cerimónia pública, o Sr. Presidente deu as boas vindas aos elementos presentes que integram o Conselho Municipal de Segurança, restrito e alargado, passando, de imediato, a palavra e a presidência ao Sr. Vice-Presidente, Dr. Delfim Bismarck, o qual deu início ao Ato de Posse do Conselho Municipal de Segurança Alargado, seguido do Ato de Posse do Conselho Municipal de Segurança Restrito. Concluída a leitura e assinatura dos Termos de Posse, o Sr. Vice-Presidente declarou os membros que integram o Conselho Municipal de Segurança presentes investidos nas suas funções. Não compareceram justificadamente os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia de Ribeira de Fráguas e de S. João de Loure e Frossos, não tendo consequentemente tomado posse, o que ocorrerá oportunamente, em data a designar. ----------

De imediato, o Sr. Presidente da Câmara Municipal reassumiu as suas funções e a presidência da reunião, produzindo uma breve alocução à importância da constituição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança, com funções de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação e, terminou, desejando a todos um bom e profícuo trabalho no exercício das competências daquele órgão consultivo, declarando encerrada a cerimónia pública, eram cerca das 10:50 horas. ----------

---

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:55 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. ----------

---